



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO INTERNO nº 420/2020**

Coronel Vivida, 17 de Julho de 2020.

De: **Andréia Aparecida da Silva**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Para: **Frank Ariel Schiavini**  
*Prefeito Municipal*

Através do presente, solicitamos aditivo de Contrato nº 113/2017, pregão Presencial nº 83/2017, empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP, pelo período de doze (12) meses, sem previsão de reajuste neste período, conforme cópia de e-mail em anexo.

Devido à necessidade pública de continuidade deste serviço, que não pode sofrer interrupções, pois se trata de prestação de serviços e licença de uso de software de gestão em saúde, através do qual são realizados todos os trâmites de atendimento ao paciente.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Andréia A. da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
D. 6849 de 10/06/2020

*Andréia A. da Silva*  
**Andréia Aparecida da Silva**  
*Secretária Municipal de Saúde*



**Flaviane Gubert Siqueira**



**De:** Comercial Sodes <comercial.sodes@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de julho de 2020 15:11  
**Para:** flaviane@coronelvivida.pr.gov.br  
**Cc:** juridico@sodes.com.br; contato@sodes.com.br  
**Assunto:** Re: Renovação de Contrato - Software Saúde

Olá Flaviane, como vai?

Em atendimento à solicitação desta Secretaria, vimos formalizar nossa concordância com a prorrogação/renovação do **Contrato nº 113/2017** por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,



**Departamento Comercial**

46 3025 2127 | contato@sodes.com.br

Avenida Brasil, 942 - Sala B - Centro  
CEP 85501-057 - Pato Branco.PR

Em qua., 15 de jul. de 2020 às 16:29, Flaviane Gubert Siqueira <[flaviane@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Em conversa com o setor de licitação confirmamos a possibilidade de aditivo do contrato, temos interesse em mantê-lo, porem devido as leis referentes ao Covid-19, o município não pode conceder reajuste de preço enquanto as mesmas estiverem em vigor.

Aguardo retorno.

Att.

*Flaviane Gubert Siqueira*

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

**De:** Comercial Sodes [mailto:[comercial.sodes@gmail.com](mailto:comercial.sodes@gmail.com)]

**Enviada em:** sexta-feira, 10 de julho de 2020 10:09

**Para:** [flaviane@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br)

**Assunto:** Renovação de Contrato - Software Saúde

Prezados,

Em virtude da proximidade do término da vigência contratual com a SODES, apresentamos nossa Proposta Comercial para providências junto a um novo contrato.

**E tendo em vista o período de atualização dos valores contratuais, o respectivo percentual só poderá ser apurado nos últimos dias de sua vigência.**

Se necessário a apresentação de documentos para a formalização do aditivo, favor solicitar para o e-mail: [juridico@sodes.com.br](mailto:juridico@sodes.com.br)

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Eduarda Ribas



**Departamento Comercial**

46 3025 2127 | [contato@sodes.com.br](mailto:contato@sodes.com.br)

Avenida Brasil, 942 - Sala B - Centro  
CEP 85501-057 - Pato Branco, PR



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 03**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 113/2017, referente ao Pregão Presencial nº 83/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Andreia Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 033.040.339-71 e RG nº 6.288.864-4, ao fim assinado.

**CONTRATADA:** **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**, com sede Avenida Brasil, 942 - Sala B, Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-057), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, neste ato representado por seu representante legal, Sra. **Cleonice Stanislawski Dengo**, inscrito no CPF sob o nº 881.507.049-49 e RG nº 5.358.776-3, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 113/2017 que tem como objeto o **fornecimento de licença de uso de software de gestão da saúde incluindo: implantação, conversão, customização, treinamento, serviços de manutenção mensal, atendimento e suporte técnico**, nos termos da sua Cláusula Sétima - da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula sétima do contrato nº 113/2017 de 31 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), solicitação da Secretária Municipal de Saúde e deliberação da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:**

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.**

Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)<sup>1</sup>, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de setembro de 2020, na ordem de 3.1352%, conforme abaixo:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN  | DESCRIÇÃO                                                       | Valor mensal Reajustado | VALOR TOTAL |
|------|------|------|-----|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 1    | 2    | 12,0 | MÊS | LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE | 155,49                  | 1.865,88    |

<sup>1</sup> Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|             |   |      |     |                                                  |           |           |
|-------------|---|------|-----|--------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1           | 3 | 12,0 | MÊS | MANUTENCAO, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO | 3.368,77  | 40.425,24 |
| VALOR TOTAL |   |      |     |                                                  | 42.291,12 |           |

Parágrafo terceiro: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 42.291,12 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e doze centavos).

Parágrafo quarto: As quantidades e os valores referentes aos atendimentos e suporte técnico permanecem inalterados.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 180.022,56 (cento e oitenta mil e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

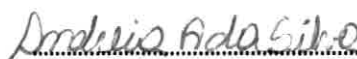
**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 113/2017 de 31 de outubro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2020.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Andreia Aparecida da Silva  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

SODES SOLUCOES EM  
DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE  
LTD:24870433000166

Assinado de forma digital por  
SODES SOLUCOES EM  
DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE LTD:24870433000166  
Dados: 2020.10.26 14:10:17  
+03'00'

.....  
Cleonice Stanislawski Dengo  
Sodes Soluções em Des. de Software Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas: .....



[INÍCIO](#)   [TERMOS DE USO](#)   [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

**Data de verificação** 28/10/2020 08:57:46 BRT  
**Versão do software** 2.6  
**Nome do arquivo** CORONEL VIVIDA - ADITIVO 03 CONTRATO 113.2017  
- 01.11.2020 A 31.10.2021.pdf

Assinatura por CN=SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE  
LTD:24870433000166, OU=Certificado PJ A1, OU=26410863000120, OU=AC SOLUTI  
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil,  
C=BR

### Informações da assinatura

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| <b>Status da assinatura</b>    | Aprovado                     |
| <b>Caminho de certificação</b> | Aprovado                     |
| <b>Estrutura da assinatura</b> | Em conformidade com o padrão |
| <b>Cifra assimétrica</b>       | Aprovada                     |
| <b>Resumo criptográfico</b>    | Correto                      |
| <b>Atributos obrigatórios</b>  | Aprovados                    |

### Caminho de certificação

### Atributos

Assinatura por CN=SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE  
LTD:24870433000166, OU=Certificado PJ A1, OU=26410863000120, OU=AC SOLUTI  
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil,  
C=BR

### Informações da assinatura

|                                |                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Status da assinatura</b>    | Indeterminada                                                                                                                                                                          |
| <b>Caminho de certificação</b> | Aprovado                                                                                                                                                                               |
| <b>Estrutura da assinatura</b> | Em conformidade com o padrão                                                                                                                                                           |
| <b>Cifra assimétrica</b>       | Aprovada                                                                                                                                                                               |
| <b>Resumo criptográfico</b>    | Correto                                                                                                                                                                                |
| <b>Atributos obrigatórios</b>  | Aprovados                                                                                                                                                                              |
| <b>Mensagem de erro</b>        | Foi identificado um(a) anotação inserida.<br>Porém, não é definido nenhum métodos<br>implementado de verificação para<br>modificações incrementais pelo autor original<br>do documento |

### Caminho de certificação

### Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



manutenção do equilíbrio econômico financeiro pelo seu titular. II - a taxa disponibilizada obrigatoriamente para fins de crédito, conforme informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade Cuiabá/Tercera - Do Valor: I - O valor da taxa é regido por prazo, portanto, que até 31 de R\$ 26.657,29 (vinte e seis sacelares e sessenta e sete reais e vinte centavos), passará a ser R\$ 27.465,20 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), aumentando assim o valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quarta - Vigência: I - Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e justos, obrigando-se a si e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam em 3 (Três) vias de igual teor e forma, Mairipotí, 21 de Outubro de 2020: Município de Mairipotí - Tobias Esteves Telleri Diretor



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2020

Ano III – Edição Nº 0575

Página 2 / 002

| LOTE                         | ITEM | FORNECEDOR                          | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------|------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 4                            | 1    | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA | 22,00              | 6.600,00                 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |      |                                     |                    | 6.600,00                 |

| LOTE                         | ITEM | FORNECEDOR                          | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------|------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 5                            | 1    | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA | 0,40               | 10.207,67                |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |      |                                     |                    | 10.207,67                |

| LOTE                         | ITEM | FORNECEDOR                          | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------|------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 6                            | 1    | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA | 35,00              | 4.025,00                 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |      |                                     |                    | 4.025,00                 |

| LOTE                         | ITEM | FORNECEDOR                           | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 7                            | 1    | VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME | 949,00             | 23.725,00                |
| 7                            | 2    | VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME | 499,00             | 37.425,00                |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |      |                                      |                    | 61.150,00                |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                           | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA  | 18.801.355/0001-45 | 51.632,67                |
| VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME | 26.517.347/0001-08 | 61.150,00                |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 112.782,67 (cento e doze mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Coronel Vivida, 27 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cm344275

## CONTRATOS

### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 09/2020

Pregão Presencial nº 09/2020, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como contratante e do outro, a empresa ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF nº 32.534.171/0001-97, como contratada. Considerando a solicitação da contratada, através do protocolo nº 54.834/2020 e o ofício nº 547/2020 expedido pela Secretária Municipal de Saúde, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 09/2020 de 06 de fevereiro de 2020, a partir de 05 de outubro de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 01–Contrato nº 198/2018

Concorrência Pública nº 09/2018. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: MULTIPLUS SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI, CNPJ nº 31.313.100/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 (vinte quatro) meses, de 18.10.2020 a 17.10.2022. Tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/ mensal, ou seja, R\$ 110,66, conforme Decreto 6.698 de 26/12/2019. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.655,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 03- Contrato nº 113/2017

Pregão Presencial nº 83/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66. Conforme solicitação da secretária Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01.11.2020 a 31.10.2021. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 3.1352%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 42.291,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cm3441253